



PREFEITURA ITACAJÁ
TOCANTINS

LEI Nº 078/91, DE 12 DE JUNHO DE 1.991.

REVOGA A LEI Nº 068/90, DE 17 DE
AGOSTO DE 1.990.


A CÂMARA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, Estado do
Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 068/90, de
17 de agosto de 1.990, a qual autorizava o Poder Executi-
vo Municipal a firmar convênio e destinava, mensalmente,
1% (um por cento) do Fundo de Participação dos Municípios
-FPM ao RURALTINS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacajá,
Estado do Tocantins, aos 12 dias do mes de junho de 1991.


ANTÔNIO ALVES COSTA
PREFEITO MUNICIPAL